



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

CARTA CONVITE Nº 005/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO, autarquia federal criada pela lei nº. 4.084/62, de 30 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto 56.725/65 de 16 de agosto de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 16 536.294/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Afonso Pena 867, conjunto 1110/1112, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características:

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação de Empresa para impressão da Revista CRB-6 Informa na quantidade de 5400 (cinco mil quatrocentos) unidades de Revistas

Capa: 29.7x42.3cm, 4x4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 150g, cujo Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida.

Miolo: 36 págs, 21x29.7cm, 4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 90g. Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida. Grampeado, Dobra automática (Capa).

Papel utilizado: O papel utilizado deverá conter Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro, ou ainda outra Certificação Equivalente, com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, ambos os certificados relacionados à origem do papel utilizado no processo de impressão.

Embalagem unitária em plástico. Sendo que, 2700 (duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do primeiro semestre e 2700 (duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do segundo semestre do ano corrente, conforme discriminado no Anexo I - Projeto Básico.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às **16:20** horas do dia **05/09/2016**.

Entrega de Envelopes presenciais deverá ser feita na sede da Autarquia, dentro do prazo supra estipulado;

Entrega de Envelopes, caso seja pelo sistema de postagem de Correios, poderá ser feito na sede da Autarquia ou na Portaria do Edifício situado na Avenida Afonso Pena nº 867, contando o seu recebimento dentro do prazo supra estipulado e mediante declaração do profissional do Edifício confirmando a data e hora do recebimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 1: dia **05/09/2016** às **16:30** horas.

Esta licitação obedecerá à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, às suas alterações e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderá participar do presente Convite à pessoa jurídica, legalmente estabelecida no Brasil, apta ao cumprimento do objeto licitado, conforme especificado no PROJETO BÁSICO, que atenda aos requisitos deste ato convocatório e aos da legislação específica.

1.2 - Não poderão participar do presente Convite as licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensas do direito de participar de licitação;
- b) estejam sob regime de recuperação judicial, concordata ou falência;
- c) estabelecidas sob consorcio de empresas;
- d) estejam suspensas de licitar e contratar com o CRB-6;
- e) tenham como diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, membros ou servidores do CRB6;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

1.2.1 - Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

1.2.2 - A observância das vedações deste subitem é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

1.3 - A licitante deverá entregar dois envelopes numerados, opacos e fechados, contendo o de nº. 1 os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e, o de nº. 2 a PROPOSTA COMERCIAL, ambos identificados com o número deste Convite, a denominação social ou nome completo e o endereço da sede ou domicílio da licitante.

1.4 - A entrega dos envelopes referidos no subitem anterior deverá ser feita até às **16:20** horas do dia **05/09/2016**, na Secretaria do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região, telefone 31 – 3222 4087, se a entrega for presencial ou, no mesmo prazo, na Portaria do Edifício situado na Avenida Afonso Pena nº 867, cuja conformação se dará por declaração do profissional do Edifício confirmando a data e hora do recebimento.

1.5 - O descumprimento de quaisquer das exigências previstas nos subitens 1.1 a 1.4 implicará a declaração da empresa como NÃO PARTICIPANTE da licitação.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

(Envelope de nº 1)

2.1 – Habilitação jurídica:

- a) Contrato social e última alteração contratual em vigor registrado na Junta Comercial da respectiva sede ou filial da empresa;
- b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa que participará da licitação;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;

2.2 – Qualificação técnica:

- a) O vínculo do responsável legal indicado com a sociedade participante deverá ser demonstrado através de cópia autenticada do contrato social da sociedade (caso ele seja sócio) ou através de cópia autenticada do contrato de trabalho ou de prestação de serviços firmado entre as partes.
- b) 02 (dois) atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de Direito Público ou privado com assinatura comercial, atestando ter a pessoa jurídica licitante, executado ou executando serviços compatíveis com este Edital, com fornecimento de toda a estrutura técnica, operacional, com gestão própria técnica e administrativa, compreendendo todos os itens necessários à execução dos serviços nos níveis satisfatórios do correspondente contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

2.3 – Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou sob o regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica;

2.4 – Regularidade Fiscal:



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Negativa ou com Positiva com Efeitos de Negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa Plena de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pelos órgãos fazendários;
- c) Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Declaração de que não emprega menor) conforme modelo constante no anexo IV.
- f) Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado;
- g) Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital;
- h) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que comunicará previamente ao Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a pessoa jurídica, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

2.5 – Os documentos para habilitação deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Originais;
- b) Cópias autenticadas em cartório;
- c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos envelopes de nº 1;
- d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade por intermédio do site respectivo ou junto ao órgão emissor.

2.6 – A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ ou CPF apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

2.7 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes de nº 1. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

2.8 – Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

2.9 – A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento de exigência prevista nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

2.10 – A apresentação dos envelopes pela licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

2.11 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta comercial, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3 - PROPOSTA COMERCIAL

(Envelope de nº 2)

3.1- A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I, com indicação da firma ou denominação social, e do nº do CNPJ da licitante;
- b) Conter oferta firme e precisa para a íntegra do item único – Projeto Básico, sem alternativas de valores ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- c) Cotar os valores em moeda corrente;
- d) Indicar o prazo de validade da proposta;
- e) Estar devidamente assinada;
- f) Não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.2 - O prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

3.2.1 - Caso haja abertura de prazo para correção de qualquer vício verificado nas propostas, a contagem do prazo de validade das mesmas será suspensa entre a data de publicação do ato respectivo e o final do prazo dado, reiniciando-se a partir do dia seguinte a este último.

3.2.2 - Se a adjudicação não ocorrer dentro do prazo, poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar prorrogação geral da validade por, no máximo, igual prazo, condicionada tal prorrogação à aceitação da licitante.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

3.3 - É vedada qualquer alteração das condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO, bem como a fixação de prazo de validade inferior ao previsto no subitem anterior.

3.3.1 - Ressalvam-se da vedação deste subitem as alterações destinadas a sanar erros materiais evidentes, que não impliquem alteração do conteúdo da proposta.

3.4 - Os valores ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita indicação posterior para sua inclusão nos valores, salvo se houver comprovação de que são novos criados por ato de governo.

3.5 - A inobservância, total ou parcial, de quaisquer das previsões dos subitens anteriores, bem como das contidas no PROJETO BÁSICO, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

3.6 - O valor apurado da proposta comercial será utilizado para fins de apuração do menor preço.

4 - REUNIÕES DA COMISSÃO

4.1 - Os envelopes referentes a esta licitação serão abertos em reuniões públicas, a se realizarem nas seguintes datas:

- a) A de abertura dos envelopes de nº. 1, às 16:30 horas do dia 05/09/2016.
- b) A de abertura dos envelopes de nº. 2, em data a ser agendada pela Comissão de Licitação.

4.2 - As reuniões de que trata o subitem anterior serão realizadas na sede da licitante, sita na Av. Afonso Pena, 867, conjunto 1110/1112, Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG podendo ser alterado o local, mediante afixação de aviso na entrada desse Espaço.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

5 - REPRESENTANTE DA LICITANTE

5.1 - A licitante poderá fazer-se representar nas reuniões previstas no item anterior por quem possa por ela assinar, nos termos do ato de sua constituição social, ou por qualquer pessoa devidamente credenciada.

5.1.1 - Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de Procuração, Declaração ou Atestado, com firma reconhecida em cartório.

5.2 - O credenciamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser outorgado por quem possa assinar pela licitante, nos termos do ato de sua constituição social e conforme o modelo descrito no ANEXO II.

5.3 - Somente as pessoas referidas no subitem 5.1 poderão examinar a documentação e manifestar-se no curso das reuniões.

6 - CURSO DAS REUNIÕES

6.1 - Aberta a primeira reunião, os membros da Comissão Permanente de Licitação verificarão a data e a hora de protocolo dos envelopes e o atendimento às exigências dos subitens 1.1 a 1.4, após o que os rubricarão.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação verificará, em seguida, a condição de representante das licitantes, conforme as exigências do item 5, mediante a análise do respectivo documento e do ato de constituição social.

6.3 - Os representantes das licitantes serão convidados a rubricar os envelopes.

6.4 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das licitantes rubricarão os documentos constantes dos envelopes de nº 1, após o que procederá a Comissão ao julgamento da fase de habilitação.

6.5 - O resultado da fase de habilitação será publicado no SITE DO LICITANTE – www.crb6.org.br, após o que iniciar-se-á o prazo de recurso.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

6.6 - Vencido o prazo sem interposição de recursos, ou resolvidos os que forem apresentados, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes de nº 2 em reunião previamente marcada.

6.7 - Aberta a reunião referida no subitem anterior, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convidará os representantes das licitantes a verificar se os envelopes estão devidamente lacrados e os abrirá, repetindo-se os procedimentos previstos nos subitens 6.4 e 6.5.

6.8 - **Excepcionalmente, na hipótese de todas as licitantes estarem devidamente representadas na 1ª (primeira) reunião, e desde que renunciem expressamente ao direito de recurso, poder-se-á passar imediatamente à abertura da proposta comercial.**

6.9 - **Poder-se-á aplicar a solução contida no subitem anterior à hipótese de apenas uma licitante comparecer ao certame sem prejuízo da possível repetição do mesmo, a juízo do setor administrativo, nos termos do §7º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93.**

6.10 - A Comissão Permanente de Licitação elaborará ata circunstanciada das reuniões, à qual será acrescentada qualquer observação, pertinente, solicitada por representante das licitantes.

6.11 - **As atas serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes que queiram fazê-lo.**

7 - DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES

Os envelopes de nºs 1 e 2 da empresa declarada como não participante desta licitação, nos termos do subitem 1.5, bem como o envelope de nº 2 da licitante inabilitada, **somente serão devolvidos após vencido o prazo de recurso ou denegado este, salvo se o respectivo representante renunciar, por escrito, ao direito de recurso, hipótese em que lhe serão devolvidos de imediato, mediante recibo.**



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

8 - RECURSO

8.1 - As decisões da Comissão Permanente de Licitação são **passíveis de recurso**, nos termos da legislação aplicável, **no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação respectiva.**

8.2 - **O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão**, devendo ser protocolizado na Secretaria do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região, **no horário de 8:00 às 17:00 horas dos dias úteis.**

8.3 - A Presidente da Comissão poderá, decorrido o prazo concedido aos interessados para impugnação ao recurso, reconsiderar a decisão ou fazê-lo subir a Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região, para efetivo julgamento.

9 - DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação ou a Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região poderão promover qualquer diligência que se fizer necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma e nos limites prescritos em lei.

10 - COMUNICAÇÃO

Toda comunicação às licitantes, até a homologação do certame e adjudicação do objeto, será realizada por meio de publicação no site da Licitante ou de modo mais expedito, como e-mail, fax, telegrama, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

11 - JULGAMENTO FINAL

11.1 - A Comissão Permanente de Licitação julgará as propostas comerciais conforme o menor valor global para a íntegra do PROJETO BÁSICO, classificando-as por ordem crescente de valor.

11.2 - Em caso de empate, a Comissão Permanente de Licitação sorteará o item único entre as licitantes com proposta igual, na mesma reunião de abertura dos envelopes de nº. 2 ou em reunião convocada para esse fim,



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

respeitando as situações previstas nos artigos 44 e 45 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

11.3 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas que cotarem valores inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa específica.

11.4 - No julgamento das propostas, poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o processo encaminhado à Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região que, se o entender conforme os preceitos legais homologará a decisão daquela e adjudicará o objeto da licitação à licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 11.

13 - REGRAS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologada a licitação, o Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região convocará a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação e de lhe ser aplicada, cumulativamente, multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta respectiva.

13.2 - O instrumento de Contrato será lavrado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região de acordo com a minuta constante do ANEXO III.

13.3 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, poderá o Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

13.4 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações constantes da proposta, ficará a Contratada sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global da proposta, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.

13.4.1 - Para os fins dos subitens 13.1 e 13.4, entende-se por valor global da proposta o valor da proposta comercial apresentada.

13.5 – O Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região reserva-se o direito de não receber os serviços ofertados em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar a contratação e aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

14.1 - As dúvidas relativas à especificação do objeto deste ato convocatório poderão ser dirimidas pelas licitantes, em princípio, pessoalmente ou pelo telefone 31-3222 4087, com a Gerente Fernanda Alvarenga, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para a entrega dos envelopes.

14.2 - As demais dúvidas poderão ser esclarecidas mediante solicitação escrita, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 - Conforme previsto no art. 40, inciso x, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o valor global estimado é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

15.2 – O valor acima expresso representa o valor máximo que o Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região pretende pagar ao vencedor do certame.

15.3 – Serão desclassificadas as propostas de preços com valor acima do estimado para a contratação, ou seja, valor global acima de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, estimadas em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), correrão por conta de dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região, contidas na rubrica 6.3.1.3.02.01.043 (IMPRESSÃO DE BOLETINS).

17 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no importe de 50% (Cinquenta por cento), após a entrega das 2.700 (Duas mil e setecentas) unidades da Revista CRB-6 Informa, referente ao primeiro semestre do ano corrente, e 50% (Cinquenta por cento), após a entrega das 2.700 (Duas mil setecentas) unidades da Revista CRB-6 Informa, referente ao segundo semestre do ano corrente, por meio de depósito bancário ou cheque nominal, mediante apresentação da correspondente fatura/nota fiscal ao Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016.

Original Assinado

Conselheira Mírian da Conceição Rezende e Scalabrini CRB-6/769

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pelos seguintes fatos:

- Dar publicidade dos atos desta autarquia e disseminação do conteúdo essencial à categoria profissional fiscalizada pela autarquia;
- A previsão legal instituída pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que obriga toda Administração Pública a prévia realização de licitação para se contratar serviços.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para impressão da Revista CRB-6 Informa na quantidade de 5400 (cinco mil e quatrocentas) unidades de Revistas.

Capa: 29.7x42.3cm, 4x4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 150g, cujo Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida.

Miolo: 36 págs, 21x29.7cm, 4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 90g. Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida. Grampeado, Dobra automática (Capa).

Papel utilizado: O papel utilizado deverá conter Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Floresta/), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro, ou ainda outra Certificação Equivalente, com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, ambos os certificados relacionados à origem do papel utilizado no processo de impressão.

Embalagem unitária em plástico. Sendo que, 2700 (duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do primeiro semestre e 2700



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

(duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do segundo semestre do ano corrente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 – Os serviços compreendem:

- A. Impressão de 5400 (Cinco Mil e Quatrocentas) unidades da Revista CRB-6 Informa.
- B. Prova de Xerox Colorida, quantas forem necessárias.
- C. Grampeado com dobra automática em embalagem unitária em plástico.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº. 005/2016

OBJETO: contratação de Empresa para impressão da Revista CRB-6 Informa na quantidade de 5400 (cinco mil e quatrocentas) unidades de Revistas

Capa: 29.7x42.3cm, 4x4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 150g, cujo Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida.

Miolo: 36 págs, 21x29.7cm, 4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 90g. Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida. Grampeado, Dobra automática (Capa).

Papel utilizado: O papel utilizado deverá conter Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Floresta/), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro, ou ainda outra Certificação Equivalente, com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, ambos os certificados relacionados à origem do papel utilizado no processo de impressão.

Embalagem unitária em plástico. Sendo que, 2700 (duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do primeiro semestre e 2700 (duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do segundo semestre do ano corrente.

FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME COMPLETO:

CNPJ OU CPF: -----

Á Comissão Permanente de Licitação.

Apresentamos, em uma via, nossa proposta para a Impressão de 5400 (Cinco mil e quatrocentas) unidades da Revista CRB-6 Informa, Prova de Xerox



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

Colorida, quantas forem necessárias, Grampeado com dobra automática em embalagem unitária em plástico.

2. O preço global par prestação do serviço ora licitado é de R\$......
.(.....).

3. Declaramos que a nossa proposta está sendo apresentada em conformidade com o Projeto Básico deste edital.

4. Declaramos também que, que para o cálculo dos valores constantes da presente proposta, foram consideradas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra (com base no salário e em outros direitos fixados para cada categoria através de acordo ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), material, inclusive de consumo, transportes e fretes, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas, inclusive de administração, emolumentos, prêmios de seguro, ISS, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários ao perfeito cumprimento do objeto da presente licitação.

OBSERVAÇÃO: Os serviços ofertados obedecem todas as condições estabelecidas PROJETO BÁSICO do CONVITE Nº 005/2016, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura

OBSERVAÇÕES:

1 - A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa, por seu procurador.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao CONVITE Nº 005/2016, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da licitante, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura de representante legal da licitante





CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONVITE N°. 005/2016

***CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE
BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO E A
EMPRESA..... ...PARA
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO DA REVISTA CRB-6 INFORMA.***

O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO, autarquia federal criada pela lei nº. 4084/62, regulamentada pelo Decreto 56.725/65, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 16 536.294/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Afonso Pena 867, conjunto 1110/1112, Bairro Centro, neste ato, representada por sua Presidente, Conselheira Mariza Martins Coelho a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede nesta Capital, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representado por _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do Convite nº. 005/2016 e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, O PRESENTE CONTRATO de prestação de serviços de IMPRESSÃO DA REVISTA CRB-6 INFORMA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO DO CONTRATO

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para impressão da Revista CRB-6 Informa na quantidade de 5400 (cinco mil e



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

quatrocentas) unidades de Revistas.

Capa: 29.7x42.3cm, 4x4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 150g, cujo Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida.

Miolo: 36 págs, 21x29.7cm, 4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 90g. Fotolito incluso. Prova Xerox Colorida. Grampeado, Dobra automática (Capa).

Papel utilizado: O papel utilizado deverá conter Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Floresta/), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro, ou ainda outra Certificação Equivalente, com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, ambos os certificados relacionados à origem do papel utilizado no processo de impressão.

Embalagem unitária em plástico. Sendo que, 2700 (duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do primeiro semestre e 2700 (duas mil e setecentas) unidades referentes à revista do segundo semestre do ano corrente.

1. Impressão de 5400 (Cinco Mil e quatrocentas) unidades da Revista CRB-6 Informa.
2. Prova de Xerox Colorida, quantas forem necessárias.
3. Grampeado com dobra automática em embalagem unitária em plástico.
4. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovantes de regularidade para com o FGTS, INSS e FSC.
5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

O presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada o valor global de _____.

Parágrafo Primeiro - O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal / fatura da prestação dos serviços, na sede do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região, sendo 50% (Cinquenta por cento), após a entrega das 2.700 (Duas mil e setecentas) unidades da Revista CRB-6 Informa, referente ao primeiro semestre do ano corrente, e 50% (Cinquenta por cento), após a entrega das 2.700 (Duas mil setecentas) unidades da Revista CRB-6 Informa, referente ao segundo semestre do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais decorrentes da execução do objeto deste contrato, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá duração até a efetiva entrega de todo objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços resultantes do presente Contrato estão contidas na rubrica 6.3.1.3.02.01.043 (IMPRESSÃO DE BOLETINS)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

I - Do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

- a) Designar e informar à **CONTRATADA** o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
- b) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações contratadas;
- c) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.
- d) Acompanhar a realização do objeto do presente Contrato, velando pela exatidão dos trabalhos, orientando-os e expondo as modificações que o interesse público exigir ou o avanço da técnica aconselhar, mantida sempre a equação financeira inicial;

II - DA CONTRATADA

- a) Responsabilidade da **CONTRATADA** qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados que subsistirá, na forma da Lei, mesmo após o recebimento definitivo;
- b) Manter o **CONTRATANTE** informado sobre os fatos que ocorrerem na execução do objeto contratado,
- c) **A CONTRATADA** não poderá se escusar no cumprimento de suas obrigações sob a alegação de que o **CONTRATANTE** não cumpriu as suas;
- d) Cumprir pessoalmente o Contrato sem repassá-lo a terceiros;
- e) Realizar o objeto do Contrato, observando as técnicas mais adequadas;
- a) Sujeitar-se às correções e opções feitas pela **CONTRATANTE** na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E VALOR DA MULTA

Caso a **CONTRATADA** venha dar razão à rescisão deste contrato, por infração contratual, ficará sujeita a pagar ao **CONTRATANTE**, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, tendo como base o valor da última fatura



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

paga à CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela inexecução parcial ou total do objeto, o **Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região** poderá aplicar à contratada as seguintes sanções sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato poderá ser alterado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Sempre que a alteração implicar aumento das obrigações pactuadas por parte da Contratada, deverá ser observada a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Por estrita conveniência do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região o presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa do Conselho, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, e, em conformidade com os artigos 77 e



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

78, da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Conselho no caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, inciso IX, combinado com art. 77, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Fazem parte deste instrumento o Edital, Projeto Básico e seus Anexos, a Proposta, as especificações e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

Parágrafo Único: O presente contrato não constitui vínculo empregatício entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e seus prepostos, conforme art. 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, em Minas Gerais, para dirimir os litígios porventura decorrentes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo com o estabelecido, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, de de 2016.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIAO.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6º REGIÃO

Avenida Afonso Pena, 867/ sl. 1111 e 1112 – Centro Fone – (31) 3222-4087/3224-8355
Belo Horizonte – MG CEP: 30130-002

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

CONVITE Nº -----

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura de representante legal da licitante